



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

LEI Nº 682, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Especial no Orçamento-Programa vigente no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e com suporte na Lei Federal 4.320/64,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial ao Orçamento-Programa vigente no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), conforme descrição abaixo:

020702.13.392.010.1030	Construção de um Centro de Cultura	205.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00
500	Recursos não vinculados de Impostos	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	200.000,00
500	Recursos não vinculados de Impostos	

Art. 2º. As despesas previstas no art. 1º terão como fonte de cobertura recursos oriundos de anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

020401.15.452.0008.2020	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	205.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
500	Recursos não vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
500	Recursos não vinculados de Impostos	



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Angical, Estado do Piauí, em 06 de março de 2023.



Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal